

EMENTA: Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais, no valor total de até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), vinculados aos recursos da União oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, e dá outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município em favor, Unidade Orçamentária 12200 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, aprovado pela Lei nº 623, de 03 de janeiro de 2024, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) destinado às dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I, anuladas do orçamento vigente conforme Anexo II.

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

ANEXO I

Código	Descrição	VALOR EM R\$
12200	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS	10.000,00
12210	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
12120 13	Cultura	
12120 13 392	Difusão Cultural	
12120 13 392 0042	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL	
12120 13 392 00422.164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E POPULARES LEI PAULO GUSTAVO.	10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.48.00 / 715	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física / Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	10.000,00
TOTAL		10.000,00

ANEXO II

Código	Descrição	VALOR EM R\$
12200	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS	10.000,00
12210	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
12210 13	Cultura	
12210 13 392	Difusão Cultural	
12210 13 392 0042	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL	
12210 13 392 0042 1070	AMPLIAÇÃO DE ACERVO BIBLIOTECÁRIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30 / 15000000	Material de Consumo / Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:CD7955A8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 112, DE 120 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de

acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que “altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **VALDERÍ MACÁRIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 041.818.504-20, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - História**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 016, de 12 de março de 2024, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-pe

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:C906EC89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **ROZEANE BARROS DA SILVA**, Professor(a), matrícula 0000503, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 3809869 SDS/PE e inscrita no CPF nº 765.437.304-04, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO/INICIAL)**, referente ao decênio 1998-2008 (4